



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2518A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2518A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.855, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 21.759,77 - (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme aprovado pela Lei nº. 4.366/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001.0000	Gestão e Fortalecimento do Processo Legislativo Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	21.759,77
Total		21.759,77

**Art. 3º.** Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001.0000	Gestão e Fortalecimento do Processo Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.759,77
Total		21.759,77

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário de Administração**

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei e etc...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora pública municipal, Sra. **Nalia Samira Gonçalves da Silva**, matrícula nº. **010027**, detentora do emprego permanente de **Agente de Organização Escolar**, licença não remunerada pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da presente data, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007/2015, de 09 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal da Administração**

#### PORTARIA Nº. 052, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora pública municipal, Sra. **Hely Melissa Pereira dos Santos**, matrícula nº. **010012**, detentora do emprego permanente de **Agente de Organização Escolar**, licença não remunerada, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2026, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007/2015, de 09 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal da Administração**